



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.558 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.013.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 1.208.656,50 (um milhão, duzentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme segue:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód.Aplic.	Disp.	Descrição da Ação	Valor Lançado
2	3.3.90.36	04.122.7001.2234	1	110000	4	Outros serviços terceiros	20.000,00
2	3.3.90.39	04.122.7001.2234	1	110000	5	Outros serviços terceiros	151.000,00
4	4.5.90.61	04.122.7001.1081	1	110000	10	Desapropriação	90.100,00
4	3.3.90.30	04.122.7001.2280	1	110000	16	Materiais consumo	10.000,00
4	3.3.90.39	04.122.7001.2280	1	110000	18	Outros serviços terceiros	10.000,00
6	3.3.90.39	10.302.1003.2291	1	310000	69	Outros serviços terceiros	270.000,00
7	3.3.90.30	12.366.2006.2076	2	200003	119	Materiais consumo	58.966,50
7	3.3.90.30	12.362.2006.2076	2	200003	120	Materiais consumo	139.666,30
7	3.3.90.30	12.361.2006.2076	2	200003	121	Materiais consumo	118.923,70
7	3.3.90.36	13.392.3002.2088	1	110000	141	Outros serviços terceiros	20.000,00
7	3.3.90.39	13.392.3002.2088	1	110000	142	Outros serviços terceiros	110.000,00
8	3.3.90.39	15.452.5002.2170	1	110000	147	Outros serviços terceiros	10.000,00
8	3.3.90.30	15.453.5004.2179	1	110000	152	Materiais consumo	50.000,00
8	3.3.90.39	15.453.5004.2179	1	110000	153	Outros serviços terceiros	70.000,00
9	3.3.90.30	15.451.5015.2299	1	110000	159	Materiais consumo	50.000,00
9	3.3.90.39	15.451.5015.2299	1	110000	160	Outros serviços terceiros	5.000,00
10	3.3.90.36	27.812.3007.2296	1	110000	173	Outros serviços terceiros	5.000,00
10	3.3.90.39	27.812.3007.2296	1	110000	174	Outros serviços terceiros	10.000,00
2	3.3.90.30	04.122.7001.2234	1	110000	191	Materiais consumo	10.000,00
Total Suplementação							1.208.656,50



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com as anulações parciais das seguintes dotações:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód.Aplic.	Disp.	Descrição da Ação	Valor Lançado
7	3.3.90.30	12.366.2006.2076	1	2000007	115	Material de consumo	58.966,50
7	3.3.90.30	12.362.2006.2076	1	2000009	116	Material de consumo	139.666,30
7	3.3.90.30	12.361.2006.2076	1	2000010	118	Material de consumo	118.923,70
9	4.4.90.51	15.451.5015.1098	1	1000025	155	Obras e Instalações	891.100,00
Total Anulação							1.208.656,50

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de dezembro de 2013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Pag. 31 Jornal Cidade de Curitiba
Publicado em data de 04/12/13.